



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

DECRETO N. 255/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

**RECEPCIONA INTEGRALMENTE O
DECRETO ESTADUAL Nº 1.267, DE 30 DE
ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO DO ART. 8º, DO DECRETO Nº
562/2020, QUE DECLARA ESTADO DE
CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O
TERRITÓRIO CATARINENSE, ACRESCE O
ART. 1º-A, AO DECRETO Nº 218/2021,
QUE DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DE
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA
COVID-19 E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Santa Catarina publicou o Decreto Estadual n. 1.267, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre alteração do art. 8º, do Decreto 562/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense e, acresce o art. 1º-A, ao Decreto nº 218/2021, que determina a continuidade de medidas de enfrentamento do coronavírus (COVID-19), em todo território estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado, integralmente, no território do Município de Guatambu, o Decreto Estadual n. 1.267, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre alteração do art. 8º, do Decreto 562/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense e, acresce o art. 1º-A, ao Decreto nº 218/2021, que determina a continuidade de medidas de enfrentamento do coronavírus (COVID-19), em todo território estadual, nos exatos termos em que foi publicado.

Art. 2º Além das atividades e dos serviços regradados conforme o disposto no Decreto Estadual n. 1.267, de 30 de abril de 2021, fica mantida a proibição de aglomeração de pessoas em qualquer ambiente, seja interno ou externo, em cumprimento às regras sanitárias emitidas pela Secretaria de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Estado da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, salvo se mais restritivas.

Guatambu/SC, 04 de maio de 2021.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal